



# Manual de Conformidade

COMPROMISSO DE ÉTICA E CONDUTA

# SOBRE ESTE MANUAL

Pactuação que guia a postura e a conduta da Construtora Metropolitana, considerando todos os colaboradores, fornecedores e parceiros.

Traduz em palavras o comportamento que garante um ambiente ético, transparente e aderente à legislação vigente.

A conduta ética e conforme não se restringe ao âmbito e ao ambiente de trabalho, estando presente no dia a dia de todos aqueles que integram a Construtora Metropolitana, provocando um ciclo virtuoso que extrapola para a sociedade em que vivemos.

O compromisso da Construtora Metropolitana é com toda a sociedade!

# CAROS COLABORADORES,

Ao presidir uma empresa como a Construtora Metropolitana, tenho consciência da responsabilidade com milhares de famílias que direta ou indiretamente estão ligadas e dependem de nós. Além disso, temos a responsabilidade social de entregar obras que sejam legados para as novas e futuras gerações.

Por isso, estabelecemos um compromisso de conduta ética que garanta uma jornada virtuosa.

A integridade deve pautar o comportamento de todos, dentro e fora da empresa, garantindo a força da marca Metropolitana.

Hoje, a nossa Construtora é reconhecida pela sua tradição, credibilidade e capacidade de inovação.

Temos o dever de proteger esta reputação que vem sendo construída há mais de 70 anos com o esforço e o trabalho de cada um de nós.

Minha gratidão a todos que seguem juntos nessa grande obra.

*Alessandro Miranda*

**Alessandro Miranda**

Presidente

# PREZADOS AMIGOS E AMIGAS, CLIENTES, COLABORADORES E SOCIEDADE EM GERAL,

Apresentamos aqui o Manual de Conformidade da Construtora Metropolitana, documento que visa a formalizar o nosso compromisso com o comportamento ético que deve guiar nossas atitudes.

Nossos objetivos vão além da obtenção do lucro; eles passam também pela construção de uma sociedade melhor.

Resultados positivos devem necessariamente estar associados ao bem-estar dos nossos colaboradores e suas famílias, o respeito ao cliente e entregas bem-feitas à sociedade.

Fundada em 1945, a Metropolitana levou décadas para construir a sua credibilidade no mercado.

Trata-se de um rico patrimônio, de valor intangível, que temos o dever de preservar e amplificar.

Por isso, nos mantemos firmes no zelo por nossa reputação e esperamos o mesmo de todos os nossos parceiros diretos e indiretos.

**Os acionistas.**

# SOBRE CONDUTA ÉTICA E ESPÍRITO DE EQUIPE



Um homem, seu cavalo e seu cão morrem em um acidente. Suas almas iniciam então uma Caminhada longa, sempre morro acima. O sol estava forte e eles acabaram exaustos, desidratados e com muita sede.

Nada parecia fazer sentido, sabiam já não estar vivos! Mesmo assim, precisavam desesperadamente de água.

Após algum tempo, avistaram um portão magnífico, todo de mármore, que conduzia a uma praça calçada com blocos de ouro. No centro, havia uma fonte de onde jorrava água cristalina, com mulheres seminuas ao redor. Juntaram suas últimas forças e correram até o local.

O caminhante dirigiu-se ao porteiro:

- Bom dia, que lugar é este, tão lindo?
- Não está vendo? Isto aqui é o céu...
- Que bom! Estamos com muita sede.

– O senhor pode entrar e beber água à vontade, mas não os animais.

– Mas, meu cavalo e meu cachorro também estão com sede.

– Lamento, mas não se permite a entrada de animais. Muito menos retirar qualquer coisa e levar para fora. Deixe-os por aí que o instinto os guiará.

O homem ficou muito desapontado porque sua sede era grande, mas ele não poderia abandonar os animais. Eles tinham sido bons servidores e o homem os considerava mesmo como amigos. Assim, resolveu prosseguir seu caminho, estranhando as condições do paraíso.

Seguiram a caminhada e, exaustos, chegaram a um sítio, cuja entrada era marcada por uma porteira velha semiaberta. A porteira se abria para um caminho de terra, com árvores dos dois lados que lhe faziam sombra. O panorama era majestoso, porém simples e calmo. À sombra de uma das árvores, um homem estava deitado, cabeça coberta com um chapéu de palha. Parecia que estava dormindo:

– Bom dia, estamos com muita sede, eu, meu cavalo e meu cachorro.

– Há uma fonte naquelas pedras, disse o homem e indicando o lugar. Todos podem beber à vontade.

– A propósito, qual é o nome deste lugar?

– Aqui é o Céu.

– O Céu? Mas o homem na guarita ao lado do portão de mármore disse que lá era o Céu!

– Oh, não! Aquilo não é o Céu, aquilo é o Inferno. Depois do portão dourado há um abismo eterno...

O caminhante ficou perplexo, mas parou para pensar:

– Mas essa informação falsa deve causar grandes confusões.

– Na verdade, eles nos fazem um favor. Lá ficam os que são capazes de abandonar até seus melhores amigos.

Aqueles que são capazes de reconhecer os benefícios que receberam e tratam seus subordinados – sejam seres humanos ou animais – com justiça e dignidade quando chegam aqui são bem-vindos.



“O líder é aquele  
que eleva a  
equipe. Ele não  
sobe sozinho.”

**Mário Sérgio Cortella**

# SUMÁRIO

Introdução.....	8
Compromisso com a Ética.....	9
Clientes e fornecedores.....	11
Ética e Environmental, Social and Governance - ESG.....	13
Relacionamento com a mídia.....	15
Conduta e redes sociais.....	16
Segurança da informação.....	17
Relacionamento com o poder público.....	19
Relacionamento com a concorrência.....	21
Registros técnicos, contábeis e financeiros.....	22
Conflito de interesses.....	23
Comissão de conformidade.....	24
Termo de compromisso.....	25

# INTRODUÇÃO

Em linhas gerais, CONFORMIDADE consiste no cumprimento às leis e normas vigentes, sejam elas decorrentes do Poder Público ou de particulares.

Visando reafirmar esse ideal e os objetivos empresariais e princípios éticos da Construtora Metropolitana, o presente Manual de Conformidade tem a função de estabelecer regras gerais de atuação de seus destinatários de forma assertiva, íntegra e eficiente no desenvolvimento das atividades da Empresa, garantindo uma conduta ética e a obediência da Construtora Metropolitana às leis e normas vigentes.

O presente Manual de Conformidade é aplicável a todos os colaboradores da Construtora Metropolitana, incluindo empregados, prepostos e administração. Deverá ser observado por todos os fornecedores, prestadores de serviços, contratados em geral, parceiros e consorciados, que assegurarão o cumprimento de suas disposições pelos seus respectivos colaboradores e contratados quando se relacionarem com a Construtora Metropolitana.

Expressa, portanto, a CULTURA da Construtora Metropolitana e pactua um compromisso de conduta ética, como um valor inegociável, para com toda a sociedade, tendo como finalidade:

- Reafirmar os princípios organizacionais da CMSA para que todos os destinatários deste, possam aplicá-los no dia a dia.
- Servir como instrumento de conscientização dos princípios organizacionais da CMSA.
- Ter a função de referência em caso de dúvidas acerca de situações práticas por parte de seus destinatários

Além disso, como signatária do Pacto Global das Nações Unidas, a CMSA se compromete a atuar de acordo com os princípios constantes neste Pacto que reúne mais de 160 países.

Tais princípios serão citados neste Manual, em suas respectivas áreas, indicando, sempre o compromisso da CMSA com o desenvolvimento de um mercado global mais justo, inclusivo e sustentável.

Por fim, observa-se que os exemplos citados nesse Manual são ilustrativos e não contemplam todas as situações e casos relativos à conduta conforme exigida pela CMSA. Por isso, em caso de dúvida a Comissão de Conformidade

# COMPROMISSO COM A ÉTICA



**Ética é o conjunto de valores e princípios que nós usamos para decidir as três grandes questões da vida: “Quero?”, “Devo?”, “Posso?” (Mario Sérgio Cortella)**

A Construtora Metropolitana reafirma o compromisso com a ética, a moral e o cumprimento da legislação vigente em todos os mercados que atua.

Ciente de que esta conduta é a base de seu sucesso, registra neste Código, as seguintes informações para todos os seus stakeholders, contemplando acionistas, conselheiros, diretores, colaboradores, fornecedores, empregados, estagiários, jovens aprendizes, terceirizados e demais parceiros em todos os âmbitos:

É norma da CMSA, portanto, promover a divulgação e garantir que todos os integrantes diretos e indiretos da empresa conheçam este Manual de Conformidade e assumam o compromisso de cumpri-lo integralmente, zelando pela integridade e reputação da CMSA e de todos os stakeholders.

Conhecer e cumprir todas as Políticas, Normas e Procedimentos aplicáveis às suas atividades, ao seu cargo e atribuições. Devem, ainda, garantir que suas equipes e subordinados tenham o mesmo conhecimento como condição básica para o desempenho da função.

Além disso, devem transmitir as diretrizes aos nossos parceiros, sejam clientes, fornecedores, coparticipantes em consórcios ou demais terceiros, dentro do seu âmbito de atuação.

Observa-se que, em sociedades e consórcios ou, ainda, em outras formas de acordos

de execução, as partes têm liberdade de adotar Manuais específicos, desde que, os valores e princípios aqui descritos sejam rigorosamente adotados, pois deles, a CMSA não abre mão. Ou seja, a CSMA apenas mantém sociedades e integra consórcios em que as empresas consorciadas estejam cientes e de acordo com o disposto neste Manual de Conformidade na política de contratação e/ou que tenham regras de governança análogas.

É vedada a participação em consórcios quando houver qualquer risco significativo de que as com empresas consorciadas tenham violado ou possam vir a violar leis anticorrupção ou este Manual de Conformidade.

A CMSA mantém uma rotina prudencial junto às atividades consorciadas, através de:

- Acompanhamento da execução das Normas e Procedimentos Operacionais dos consórcios
- Controle rígido da contabilidade das atividades consorciadas
- Registro adequado dos contatos com as empresas consorciadas

Importante destacar que, como signatária do Pacto Global das Nações Unidas, a CMSA tem o compromisso de atuar de acordo com os princípios da ONU, dentre os quais destaca-se aqui o 10º que preconiza que a empresa deve combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

# CLIENTES E FORNECEDORES



**“Conquiste Clientes e eles conquistarão mais Clientes para você”. (César Mors)**

Os clientes são decisivos na manutenção das atividades empresariais da Construtora Metropolitana.

O compromisso na entrega de resultados de excelência é parte integrante e fundamental da razão de existir da CMSA. Assim, o relacionamento com os clientes deve ser conduzido de forma ética e efetiva, buscando cumprimento dos compromissos de qualidade, prazo, custo e condições de entrega, pactuando os elementos de risco e as ações de mitigação, sempre com base nos padrões de conduta éticos e morais.

A relação com clientes provoca diversas situações de interação entre culturas empresariais distintas. Em razão disso, como forma de evitar conflitos e assegurar um bom relacionamento empresarial, se faz necessário que os clientes da CMSA tenham acesso ao presente Manual de Conformidade.

Não são admitidas, portanto, relações com clientes que envolvam ações de má-fé, mentiras ou omissões, sendo obrigatória a relação verdadeira e transparente.

A seleção de fornecedores de produtos e/ou serviços da CMSA deverá ser pautada nos seguintes critérios:

- Ter como finalidade suprir exclusivamente as necessidades da CMSA
- Ter fundamento exclusivamente técnico

- Ser desvinculada de qualquer interesse particular
- Apresentar condições iguais ou mais vantajosas que as aplicadas junto ao mercado em geral, resguardadas as particularidades da contratação (volumes mínimos, escopo e/ou outros critérios que, comprovadamente, influenciem em tais condições)
- Estar adequada à política de contratação da CMSA

É terminantemente proibida a contratação de fornecedores de reputação duvidosa e/ou cujas práticas não estejam de acordo com o presente Manual de Conformidade.

Os fornecedores da CMSA deverão estar cientes do teor do presente Manual de Conformidade, formalmente, e agir de acordo com os princípios e regras aqui previstos, bem como deverão assegurar que seus eventuais subcontratados estejam cientes do teor do presente Manual de Conformidade e agir de acordo com seus princípios e regras.

Desta forma, são considerados comportamentos e atos não-conformes praticar ou permitir a prática de ato para a obtenção ou tentativa de obtenção de benefício indevido em razão do relacionamento com a CMSA, considerando o relacionamento com clientes e fornecedores, mãos se restringindo a estes, os seguintes exemplos listados abaixo:

- Realizar a contratação de fornecedores em condições que não as de mercado, almejando receber benefícios (financeiros ou não)
- Se valer de sua influência na CMSA para a tentativa de realização de contratações pessoais em melhores condições que as de mercado; e etc.
- Oferecer ou aceitar qualquer espécie de favores ou presentes de caráter pessoal em razão de seu relacionamento com a CMSA ou com a finalidade de influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros.
- Aceitar/oferecer viagens de lazer, entretenimento e/ou refeições de valor elevado de/a terceiros
- Aceitar/oferecer presentes de/a parceiros de negócio e/ou sua família
- Se valer de seu relacionamento com a CMSA para prospectar a contratação de familiar ou pessoa conhecida, junto à CMSA ou terceiros

# ÉTICA E ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE - ESG



Uma empresa socialmente responsável tem mais valor de mercado (Leandro Rosa)

A Construtora Metropolitana entende que sua atuação social extrapola o sucesso empresarial e se reconhece como agente de impacto social.

Como signatária do Pacto Global das Nações Unidas, dá publicidade e pactua publicamente sua prática e seu compromisso de atuar de forma sustentável, conforme os seguintes princípios:

- Apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente;
- Certificar-se de que ela não é cúmplice de abusos dos direitos humanos.
- Apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
- Eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;
- Abolição efetiva do trabalho infantil
- Eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação.
- Apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais
- Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental
- Incentivar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

**“Quem respeita o governador e não respeita a faxineira não é um líder, e sim um interesseiro”. (Leandro Karnal)**

A CMSA faz a diferença, gerando empregos e impactando positivamente a sociedade através de uma atuação com responsabilidade social por meio do trabalho realizado com produtividade e excelência, atendendo à legislação, evitando desperdícios e retrabalho, preservando o meio ambiente, respeitando a diversidade e os direitos humanos, integralmente.

A empresa busca aprimoramento e melhoria contínua, alinha às diretrizes do Pacto Global considerando uso racional de recursos naturais, redução de resíduos, combate ao desperdício, adoção de tecnologias mais limpas e proteção à biodiversidade e ecossistemas.

Preconiza e incentiva, ainda, cordialidade, bem como conduta digna e honesta nas relações entre seus Integrantes, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função.

Atua com base em valores sólidos e inegociáveis, com tolerância zero em relação a:

- Emprego de mão-de-obra forçada e/ou infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes e o tráfico de seres humanos
- Preconceito em nenhum nível ou estrato, tais como racial, sexual, gênero, religioso, físico, social e nenhum outro que fira os preceitos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, do Pacto Global, da legislação vigente e, sobretudo, os valores humanos que valorizamos.
- A agressão ou destruição do meio ambiente, em nenhum nível, tanto em ambiente administrativo quanto operacional.

Os requisitos, as necessidades, as qualificações pessoais e profissionais e o potencial de cada um são determinantes para os processos de contratação, atribuição de desafios e responsabilidades, oportunidades de desenvolvimento e capacitação, avaliação de desempenho, definição de remuneração e benefícios, e práticas correlatas.

Além disso, a CMSA incentiva e valoriza ações voltadas para a promoção da Responsabilidade Social, atuando proativamente, bem como recebendo sugestões e solicitações por parte dos colaboradores e da sociedade.

# RELACIONAMENTO COM A MÍDIA



**“Leva-se vinte anos a construir uma reputação e cinco minutos a arruiná-la”. (Warren Buffett)**

A Construtora Metropolitana defende que a existência de uma imprensa livre, isenta, imparcial e independente proporciona bases para a democracia e o aperfeiçoamento do Estado como um todo.

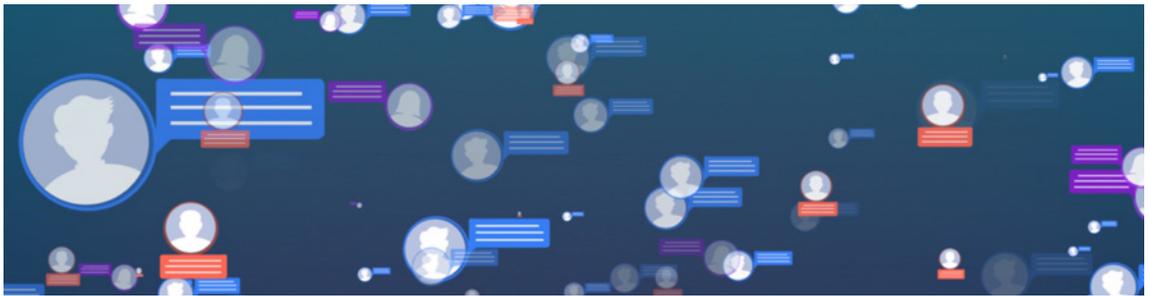
Portanto, a CMSA repudia a utilização desse meio para a disseminação de informações que não correspondam com a realidade. Tendo em vista a sensibilidade da atividade de disseminação de conteúdo e informações à imprensa, todos os funcionários, prepostos e demais destinatários do presente Manual de Conformidade não estão permitidos a realizar qualquer declaração em nome da CMSA ou relativas à dados e informações das empresas, de modo que o contato com a imprensa somente poderá ser realizado pelo Conselho de Administração.

Caso a imprensa entre em contato com quaisquer pessoas não autorizada a divulgar informações à imprensa, o superior hierárquico deverá ser comunicado, que por sua vez dará imediato conhecimento à Comissão de Conformidade.

Como exemplos desse tipo de conduta imprópria, é possível destacar as seguintes atividades:

- Divulgar informações relativas à CMSA, seus negócios e atividades a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando aos seus concorrentes e à imprensa, sem estar devidamente autorizado, por escrito, pela diretoria da CMSA
- Responder às entrevistas relacionadas a qualquer atividade profissional, tanto do funcionário, quanto da CMSA

# CONDUTA E REDES SOCIAIS



A CMSA reconhece o espaço que as redes sociais ocupam na sociedade contemporânea, constituindo uma ferramenta poderosa de divulgação de imagens, opiniões e informações.

Os Colaboradores da CMSA devem zelar pela reputação da empresa e proteger as informações confidenciais, agindo com bom senso em relação às redes sociais.

Sendo assim, todos os colaboradores devem, obrigatoriamente, a direcionar quaisquer solicitações de informações de qualquer veículo de informação à área de Comunicação da CMSA.

Ainda em relação às redes sociais, os colaboradores estão autorizados a:

- Identificar-se como funcionário da CMSA em perfis pessoais
- Divulgar fotos, vídeos ou comentários a respeito de sua rotina de trabalho, sempre de forma positiva em relação à CMSA e seus stakeholders.
- Divulgar ou compartilhar conteúdo dos canais oficiais da CMSA em suas redes sociais

Os colaboradores não estão autorizados a:

- Divulgar informações confidenciais, inclusive sobre assuntos financeiros ou jurídicos, preços, propostas, dentre outros assuntos privilegiados, em suas redes sociais.
- Comentar, fazendo juízo de valor, sobre clientes, fornecedores, colegas de trabalho e demais parceiros da CMSA
- Emitir qualquer comunicado ou opinião em nome da CMSA para quaisquer veículos de comunicação, incluindo suas redes sociais.
- Postar fotos ou vídeos de terceiros (colegas de trabalho, clientes, fornecedores ou quaisquer outros stakeholders da CMSA) sem permissão prévia.

# SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



Todas as informações e dados que circulem, sejam produzidos ou mantidos nos sistemas ou em equipamentos de propriedade da CMSA são de sua exclusiva propriedade, independentemente do Colaborador que os tiver concebido.

Os direitos sobre o know-how e propriedade industrial e o dever de confidencialidade devem ser respeitados mesmo após os colaboradores se desligarem da CMSA. Dessa forma, os colaboradores que possuem acesso a informações privilegiadas são obrigados a guardar sigilo sobre tais dados e estão – automaticamente - proibidos de fazer uso das mesmas para benefício próprio ou de terceiros.

São consideradas exemplos de informações privilegiadas:

- Informações objeto de sigilo por força de obrigação contratual;
- Qualquer informação de caráter estratégico, inclusive aquelas que possam afetar a competitividade da CMSA em processos concorrenciais ou judiciais
- Informações que possam influenciar na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela companhia ou a eles referenciados

São considerados, ainda, exemplos de condutas impróprias, correlacionadas ao acesso à posição ou detenção de informação privilegiada:

- Utilizar quaisquer bens, equipamentos, tecnologias, marcas, licenças e/ou informações da CMSA ou obtidos em razão do relacionamento com a CMSA em benefício próprio ou de terceiros
- Produzir plantas e cálculos, que não se destinem às atividades da CMSA, com o uso de seus equipamentos e licenças
- Imprimir documentos que não se destinam às atividades da CMSA
- Utilizar veículos disponibilizados pela CMSA para atividades não relacionadas ao desenvolvimento de suas atividades
- Valer-se das marcas e/ou do nome da CMSA para obtenção de benefícios particulares; e etc.
- Responder às entrevistas relacionadas a qualquer atividade profissional, tanto do funcionário, quanto da CMSA
- Comentar sobre temas relacionados às atividades desenvolvidas no trabalho e negócios desenvolvidos e/ou em desenvolvimento da CMSA com terceiros, incluindo, mas não se limitando a amigos e familiares;
- Comentar com eventual novo empregador os procedimentos e negócios desenvolvidos e/ou em desenvolvimento na empresa.

Importante, ressaltar que cabe aos colaboradores atuar zelando sempre pela conservação dos ativos da CMSA, tais como instalações, máquinas, equipamentos, mobiliário, veículos, dentre outros.

O acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, software, hardware, equipamentos e outros bens da Organização devem ser restritos à atividade profissional do Integrante.

Portanto, a internet não pode ser utilizada para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, sobre posicionamentos políticos, religiosos ou outros.

E, ainda, o uso dos equipamentos e meios de comunicação da empresa (telefone, e-mail, internet e outros) para comunicados e contatos pessoais deve ser restrita ao necessário, pautado na necessidade e razoabilidade, sem prejuízo para a empresa.

# RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO



Tendo em vista que a Construtora Metropolitana é uma empresa que possui constante contato com órgãos do Poder Público, é importante destacar que a CMSA repudia toda e qualquer conduta ilegal, incluindo, mas não se limitando a atos de corrupção ativa ou passiva.

A CMSA atua em estrita observância à legislação Federal, Estadual e Municipal, de modo que sempre serão observados os mais elevados padrões de integridade na realização e contratações com o Poder Público. Os contatos com o Poder Público deverão ser transparentes e pautados pela boa-fé e respeito ao interesse público.

Todos os funcionários, prepostos e demais destinatários do presente Manual de Conformidade não estão permitidos a realizar qualquer contato com o Poder Público, de modo que somente pessoas expressamente autorizadas pela Construtora Metropolitana poderão representá-la junto ao Poder Público.

Ao representar a CMSA, todos os seus funcionários e/ou prepostos, deverão agir de acordo com os princípios previstos neste Manual de Conformidade e de acordo com os mais elevados padrões éticos e de respeito aos direitos humanos, direitos trabalhistas e preservação do meio ambiente.

As condutas exemplificadas abaixo são meramente ilustrativas e, portanto, não constituem as únicas condutas impróprias aos destinatários deste Manual de Conformidade.

Caso a dúvida persista, entre em contato com a Comissão de Conformidade, através de seu endereço eletrônico.

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada

- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos
- Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- No tocante a licitações e contratos com o poder público:
  - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público
  - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público
  - Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo
  - Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente
  - Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais
  - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública
  - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
  - Oferecer e/ou pagar quaisquer quantias e/ou o oferecer benefícios/ presentes a agentes públicos
  - Realizar contribuições a partidos políticos e/ou campanhas eleitorais em nome da CMSA sem aprovação do Conselho de Administração.

# RELACIONAMENTO COM A CONCORRÊNCIA



**“Quanto maior o nível da concorrência, mais elevada será a sua competência”. (Nelio Wanderley)**

A concorrência pautada nos princípios da lealdade e ética profissional é salutar para o desenvolvimento das atividades da CMSA, de modo qualquer forma de concorrência desleal é repudiada pela CMSA.

Dessa forma, são terminantemente vedadas e repudiadas pela CMSA, a prática de quaisquer condutas anticompetitivas, tais como:

- Divisão de mercado, estipulação conjunta de preços ou condições de atuação (formação de cartel)
  - Recusa injustificada de fornecimento de produtos e serviços
  - Imposições de condições de fornecimento ou aquisição, de forma injustificada
  - Prática de preços predatórios
  - Realização de atos que visem a monopolização de mercados.
- Adicionalmente, os destinatários do presente Manual de Conformidade não poderão divulgar quaisquer informações relativas à CMSA para quaisquer concorrentes e/ou terceiros

# REGISTROS TÉCNICOS, CONTÁBEIS E FINANCEIROS



A legislação, as normas e os princípios contábeis devem ser rigorosamente observados e obedecidos, de forma a gerar registros e relatórios fidedignos e consistentes que possibilitem a divulgação e a avaliação das operações e resultados da Empresa.

A CMSA considera imprescindível que todos os registros sejam realizados e mantidos, internamente, dentro dos parâmetros de confiabilidade e transparência.

A eficiência e efetividade das atividades está diretamente relacionada à confiança, fidedignidade e rastreabilidade das informações, registros e dados relativos à Organização.

É fundamental que a CMSA esteja apta a atender, a qualquer tempo, todas as obrigações legais e regulatórias, preservando a reputação e atuando em conformidade.

A organização precisa e transparente dos registros técnicos, contábeis e financeiros é responsabilidade de todos.

# CONFLITO DE INTERESSES



Os conflitos de interesse são situações em que se espera uma avaliação imparcial de um indivíduo sobre uma questão, mas o julgamento desta pessoa sobre o tema pode ser influenciado por interesses pessoais ou de terceiros. Portanto, para a existência do conflito de interesse, não é necessária a ocorrência de um prejuízo, bastando a mera possibilidade de sua ocorrência.

Há conflito de interesses quando, numa situação concreta, houver o risco de um indivíduo, por exemplo:

- Tomar decisões ou avaliar a realização de negócios/contratações pautadas em interesse pessoal, em detrimento da CMSA
- Se valer de informações obtidas no desenvolvimento de atividades para a obtenção de vantagem pessoal, com ganho financeiro ou não
- Realizar atividades, profissionais ou não, que possam afetar o desempenho das atividades exercidas na CMSA
- Aceitar presentes, viagens ou qualquer benefício direto concedido como forma de obtenção ou fornecimento de vantagem com relação aos negócios da CMSA
- Utilizar recursos da CMSA para a obtenção de benefícios pessoais. É vedada a prática de atos em situação de conflito de interesse, salvo com a aprovação do superior hierárquico.

Os eventuais descumprimentos deverão ser reportados à Comissão de Conformidade.

Os destinatários deste Manual de Conformidade deverão agir em estrita observância aos seus termos, visando, sempre, a defesa dos interesses da CMSA.

# COMISSÃO DE CONFORMIDADE

A Comissão de CONFORMIDADE será composta por 3 (três) membros, assim escolhidos:

- Membro do conselho
- Membro do quadro de colaboradores
- Membro do órgão jurídico auxiliar

A escolha dos membros da Comissão de CONFORMIDADE ocorrerá mediante indicação do Conselho e os membros escolhidos permanecerão na função pelo período 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

A Comissão de CONFORMIDADE terá por objetivo planejar estratégia na adoção de medidas de CONFORMIDADE; recomendar políticas ao conselho/ diretoria; submeter ao conselho/ diretoria Relatório Anual de CONFORMIDADE; avaliar o atendimento às normas legais e infra legais; responder às dúvidas e questionamentos; e averiguar denúncias.

O contato com a Comissão de CONFORMIDADE poderá ser realizado mediante o envio de e-mail ao seu endereço eletrônico [conformidade@cmsa.com.br](mailto:conformidade@cmsa.com.br) para questões relacionadas à CMSA ou ainda, por meio de acesso direto na página da empresa, sem a necessidade de identificação, de forma anônima <http://www.cmsa.com.br> de modo que a Comissão de CONFORMIDADE não terá acesso ao emissor da referida mensagem eletrônica, a não ser que este deseje se identificar e o faça no corpo e/ou título da mensagem.

Após recebida a mensagem, a Comissão de CONFORMIDADE avaliará a pertinência da solicitação. Caso a solicitação seja relacionada à solução de dúvidas, esta será prestada pela Comissão de CONFORMIDADE ou encaminhada à área responsável da CMSA para que preste os referidos esclarecimentos, conforme o caso. Por sua vez, se a solicitação se referir a denúncias, a Comissão de CONFORMIDADE iniciará a apuração dos fatos narrados e elaborará um relatório contendo suas conclusões. O referido relatório será encaminhado ao Conselho, que adotará as providências cabíveis.

Para consultar a versão eletrônica do MANUAL DE CONFORMIDADE, acesse o site da CMSA ([www.cmsa.com.br](http://www.cmsa.com.br)). Sempre que houver dúvida sobre como agir diante de uma situação prática, consulte o Manual. Caso a dúvida persista, entre em contato com a Comissão de CONFORMIDADE, através do envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [conformidade@cmsa.com.br](mailto:conformidade@cmsa.com.br).

# TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Responsabilidade, eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na  
qualidade de \_\_\_\_\_ da CONSTRUTORA  
METROPOLITANA S/A, declaro ter conhecimento dos termos do MANUAL DE  
CONFORMIDADE vigente, comprometendo-me a adotar as práticas nele indicadas na  
execução de minhas atividades, bem como a manter o sigilo de toda e qualquer informação  
recebida no desenvolvimento das minhas atividades no âmbito da METROPOLITANA,  
inclusive após o rompimento do meu vínculo contratual com a Companhia.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura